



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 561/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 47,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°11'20,735''S/55°47'12,129''W; 04°11'20,736''S/55°47'26,710''W; 04°11'20,736''S/55°47'55,935''W; 04°11'00,736''S/55°47'55,935''W; 04°11'00,736''S/55°47'55,903''W; 04°11'09,211''S/55°47'55,903''W; 04°11'09,211''S/55°47'12,129''W; 04°11'20,735''S/55°47'12,129''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 67**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.327/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



58B6B405-A8194970-ADCD613E-EA78D084

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 68**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 562/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLACAS/PA, RURÓPOLIS/PA, numa área de 965,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'10,800''S/54°46'50,630''W;03°48'19,520''S/54°46'50,630''W;03°48'19,520''S/54°47'40,140''W;03°47'35,040''S/54°47'40,140''W;03°47'35,040''S/54°47'40,268''W;03°47'35,002''S/54°47'40,268''W;03°47'35,002''S/54°48'25,390''W;03°46'10,800''S/54°48'25,390''W;03°46'10,800''S/54°46'50,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 69**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.948/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3F07F3F-6C8B4064-A5556D2B-407D7448

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 70**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 563/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAIO CESAR ALVES JUCA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 99,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°33'51,560''S/56°41'32,530''W; 07°33'51,560''S/56°42'05,020''W; 07°33'19,105''S/56°42'05,020''W; 07°33'19,105''S/56°41'32,530''W; 07°33'51,560''S/56°41'32,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.727/2019) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 71**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4999FED6-BD5F4BC8-A0A3662B-9EF0C675

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 72**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 564/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLANNA PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 506,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°14'05,137''S/55°40'49,533''W;04°14'21,313''S/55°40'49,533''W;04°14'21,312''S/55°41'17,368''W;04°14'21,309''S/55°42'10,343''W;04°14'21,312''S/55°42'10,343''W;04°14'27,164''S/55°42'10,343''W;04°14'27,164''S/55°42'10,767''W;04°14'21,309''S/55°42'10,767''W;04°14'21,302''S/55°42'10,767''W;04°14'21,302''S/55°44'03,617''W;04°14'21,294''S/55°46'20,293''W;04°14'05,137''S/55°46'20,292''W;04°14'05,137''S/55°40'49,533''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 73**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.875/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9933096C-4D224924-BFB0A3AD-0CEFC329

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 74**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 565/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO DO PARÁ LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 12,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°54'39,452''S/56°30'30,268''W;06°54'39,452''S/56°30'35,607''W;06°54'15,429''S/56°30'35,607''W;06°54'15,429''S/56°30'30,268''W;06°54'39,452''S/56°30'30,268''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.994/2019) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 75**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4E796A2A-50054F84-8F168204-2855D31F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 76**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 566/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACKELINE MOREIRA FERNANDES ARRUDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 67,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°17'46,912''S/48°35'13,093''W;06°17'46,912''S/48°35'37,460''W;06°17'46,579''S/48°35'37,460''W;06°17'17,614''S/48°35'37,459''W;06°17'17,404''S/48°35'37,460''W;06°17'17,405''S/48°35'13,093''W;06°17'17,614''S/48°35'13,093''W;06°17'46,912''S/48°35'13,093''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 77**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.466/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



585FF48E-9F5A4861-9F5C045A-82D2A71D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 78**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 03/02/2021

Rel. 40/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 567/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PAU D'ARCO/PA, numa área de 6.140,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°35'38,010''S/50°15'06,529''W;07°38'09,885''S/50°15'06,529''W;07°38'09,885''S/50°13'28,196''W;07°37'23,713''S/50°13'28,196''W;07°37'23,733''S/50°10'13,236''W;07°37'59,985''S/50°10'13,236''W;07°37'59,985''S/50°11'28,767''W;07°40'02,218''S/50°11'28,767''W;07°40'02,218''S/50°09'33,959''W;07°41'06,070''S/50°09'33,959''W;07°41'06,070''S/50°13'22,400''W;07°39'35,135''S/50°13'22,400''W;07°39'35,135''S/50°14'59,398''W;07°38'45,880''S/50°14'59,398''W;07°38'45,880''S/50°16'58,787''W;07°35'38,017''S/50°16'58,787''W;07°35'38,010''S/50°15'06,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 79**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.497/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5A7F68B7-926E4871-8B00389A-9F3DBCDF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 80**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 568/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 1.558,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°49'56,328''S/49°17'21,881''W;06°49'59,013''S/49°17'21,881''W;06°49'59,013''S/49°17'26,611''W;06°47'40,649''S/49°17'26,611''W;06°47'32,099''S/49°17'26,611''W;06°47'32,099''S/49°15'32,094''W;06°49'56,225''S/49°15'32,094''W;06°49'56,225''S/49°17'21,881''W;06°49'56,328''S/49°17'21,881''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 81**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.519/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7BEE4D69-C0F946A0-88C9973E-AD063B62

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 82**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 03/02/2021

Rel. 40/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 569/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.957,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°23'11,543''S/49°37'51,846''W;08°34'57,854''S/49°37'51,846''W;08°34'57,854''S/49°34'05,169''W;08°38'28,972''S/49°34'05,169''W;08°38'28,972''S/49°36'02,331''W;08°38'28,972''S/49°36'59,546''W;08°37'31,249''S/49°36'59,546''W;08°37'31,249''S/49°39'05,677''W;08°33'47,636''S/49°39'05,677''W;08°33'47,636''S/49°39'06,776''W;08°33'47,636''S/49°39'08,258''W;08°31'19,209''S/49°39'08,258''W;08°31'19,209''S/49°39'07,983''W;08°31'17,614''S/49°39'07,983''W;08°31'17,615''S/49°38'57,996''W;08°30'42,129''S/49°38'57,996''W;08°30'42,129''S/49°39'06,636''W;08°30'07,209''S/49°39'06,636''W;08°30'07,209''S/49°38'50,796''W;08°28'23,175''S/49°38'50,796''W;08°28'23,175''S/49°38'25,496''W;08°28'21,548''S/49°38'25,496''W;08°28'21,548''S/49°39'02,920''W;08°28'08,860''S/49°39'02,920''W;08°23'24,990''S/49°39'02,920''W;08°23'11,543''S/49°39'02,920''W;08°23'11,543''S/49°37'51,846''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 83**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.533/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F97CC0DF-B9954FDD-9CDF32AD-6E3EE8DA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 84**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 40/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 570/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MARABA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 9.442,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°17'17,805''S/49°58'53,105''W;05°17'18,640''S/49°58'53,105''W;05°17'18,640''S/49°58'50,747''W;05°18'43,288''S/49°58'50,747''W;05°18'43,288''S/49°55'09,768''W;05°21'20,660''S/49°55'09,768''W;05°21'20,660''S/49°59'57,601''W;05°21'20,660''S/50°00'00,074''W;05°20'53,909''S/50°00'00,074''W;05°20'53,909''S/50°03'41,202''W;05°20'53,909''S/50°03'41,240''W;05°18'38,030''S/50°03'41,240''W;05°18'38,030''S/50°03'46,572''W;05°17'17,805''S/50°03'46,572''W;05°17'17,805''S/50°03'46,505''W;05°17'17,805''S/49°58'53,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 85**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 03/02/2021

Rel. 40/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.554/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



68320DA6-D7D5467B-98139156-647BF24F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 86**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 571/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEREZ & PEREIRA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 864,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°13'02,418''S/57°14'18,966''W;07°13'05,647''S/57°14'18,966''W;07°13'05,647''S/57°14'13,816''W;07°13'09,349''S/57°14'13,816''W;07°13'09,349''S/57°14'05,045''W;07°13'17,564''S/57°14'05,045''W;07°13'17,564''S/57°13'11,062''W;07°13'19,283''S/57°13'11,062''W;07°13'19,283''S/57°13'11,011''W;07°13'19,283''S/57°13'07,190''W;07°15'07,993''S/57°13'07,190''W;07°15'07,993''S/57°13'07,205''W;07°15'24,270''S/57°13'07,205''W;07°15'24,270''S/57°13'07,190''W;07°15'24,282''S/57°13'07,190''W;07°15'24,282''S/57°12'13,078''W;07°15'24,348''S/57°12'13,078''W;07°15'28,047''S/57°12'13,078''W;07°15'28,047''S/57°13'18,303''W;07°15'09,874''S/57°13'18,303''W;07°15'09,874''S/57°14'23,520''W;07°13'02,418''S/57°14'23,520''W;07°13'02,418''S/57°14'18,966''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 87**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 40/2021 - SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.884/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



87B5826A-A4A3431E-9F927E4E-1B7E74B7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 88**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM